



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*copia para
1) Comissão Fiscal
2) Comissão Jurídica
3) Vereadores
em 21-9-92*

PROJETO DE LEI nº 144 /92

Dispõe sobre desafetação de área do loteamento "Jardim Campos Maia" e concessão de direito real de uso da referida área para a Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Residencial "Campos Maia".

APROVADO
POR *unanimidade*
EM *09/11/92*

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica transferida da categoria de bem de uso comum para a de bens dominicais, uma área de 484,82m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), sita na Área Verde (parte), Quadra I do Loteamento Residencial "Jardim Campos Maia", com a seguinte descrição:- "Mede de frente para a Rua Sargento Aristides Vasconcellos 13,00m, mede na confluência da Rua Sargento Aristides Vasconcellos com a Tenente Djalma de Oliveira Franco, 24,09m, em curva de raio 10,50m, do lado esquerdo de quem da Rua Sargento Aristides Vasconcellos o terreno olha mede 26,00m, confrontando com o lote nº 1, mede 21,00m, confrontando com a Rua Tenente Djalma de Oliveira Franco, encerrando a área de 484,82m²".

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação será outorgada em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Residencial "Campos Maia", que nela construirá sua sede social.

Parágrafo único - A área acima outorgada, reverter-se-á ao patrimônio da Prefeitura Municipal, e eventuais benfeitorias, se desvirtuadas as finalidades, bem como se não iniciadas as obras no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de agosto de 1992.

[Assinatura]
Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

PRJ/tmodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFONE: PBX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIBA BR